SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.681/2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.681/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) REF. A TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-020659*,* ",

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por Excesso de Arrecadação Ref. a TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-020659, e será inserido no orçamento vigente conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAEST. E SERV. URBANOS		
Func. Prog.	15.4510012.1XXX	TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-020659		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.700.0000	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a repasse financeiro referente a Modalidade de Transferências Especiais do Governo Federal, através do Ministério da Economia do Plano de Ação PA09032022-020659/2022 de Emenda Parlamentar 202240300003-LÉO MORAES – no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para INVESTIMENTO no município de Alto de Alto Alegre dos Parecis/RO, REPASSE REALIZADO: Agencia: 4006-1/Banco do Brasil/Conta: 14546-7 /ANO:2023.

Art. 3º. Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 1625, de 08 de dezembro de 2022, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6400341E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/04/2023. Edição 3451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/